

LEI N º 177, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.998.

Dispõe sobre a denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1 º) – Fica denominada “VICENTE FERREIRA DA SILVA”, a Rua “F” localizada no Jardim Bela Vista.

Artigo 2 º) – As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações Próprias do orçamento vigente.

Artigo 3 º) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 22 de setembro de 1.998.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal